

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 13 de  
Janeiro de 2023  
Edição 1254

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 05, 11 DE JANEIRO DE 2023.

**ESTABELECE FORMA E PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E DA TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL) PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da [Lei Orgânica](#) do Município de Campos dos Goytacazes e;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal 14.129/2021 dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública, desburocratizando, modernizando e fortalecendo a simplificação da relação do poder público com a sociedade, mediante disponibilidade de serviços digitais, acessíveis inclusive por dispositivos móveis;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 223, III, § 1º da Lei Complementar Municipal 01/2018 – Código Tributário Municipal;

**CONSIDERANDO** que a identificação do contribuinte para o recolhimento do IPTU pode ser realizada por qualquer meio idôneo, como o envio de carnê ou a publicação de calendário e instruções para o pagamento. STJ. 1ª Seção. REsp 1320825/RJ, Rel. Min. Gurgel de Faria, julgado em 10/08/2016;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública Municipal prima por eficiência e publicidade de seus atos, com a garantia de exercer suas atividades visando os direitos fundamentais dos seus municípios;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar Federal 101/2000 estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

**CONSIDERANDO** que o crédito tributário é constituído, através de procedimentos administrativos que verificam a ocorrência do fato gerador do Tributo e que a Taxa de Coleta de Lixo será cobrada juntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano, anualmente;

**CONSIDERANDO** o art. 260 c/c o art. 429 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 28 de setembro de 2017.

DECRETA:

**Art. 1º** O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e a Taxa de Coleta de Lixo (TCL) relativos ao exercício 2023 poderão ser pagos na forma e prazo do Anexo I deste decreto.

**Parágrafo único** - Para os contribuintes que optarem pelo pagamento em cotas ao longo do ano, e sem descontos, o recolhimento deve observar o calendário disposto no Anexo II deste Decreto.

**Art. 2º** - O Documento de Arrecadação Fiscal/Notificação do IPTU/TCL, 2023 deverá ser emitido pelo contribuinte através da internet, no endereço eletrônico do Município de Campos dos Goytacazes, <https://fazenda.campos.rj.gov.br> ou campos.rj.gov.br, ou, presencialmente, na Central de Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Rua Treze de maio nº 129, Centro – Campos dos Goytacazes/RJ.

**Parágrafo único** - O pagamento da primeira parcela até a data do vencimento implica adesão ao parcelamento oferecido.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Fazenda poderá disponibilizar meios alternativos de retirada do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Coleta de Lixo (TCL), relativo ao exercício 2023 na forma a ser estabelecida por ato do Secretário Municipal de Fazenda, para os contribuintes que não possuem acesso à internet.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Fazenda disponibilizará as inscrições imobiliárias referentes às guias que estarão disponíveis nos canais mencionados nos arts 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 5º** - O não pagamento nas formas e prazos descritos no art. 1º, poderá implicar imediata inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa, com a incidência de multa e juros.

**Art. 6º** - O pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Coleta de Lixo (TCL), exercício 2023, até seu prazo de vencimento, poderá ser realizado junto aos bancos credenciados pelo município, ou seus correspondentes bancários, tais como agências lotéricas.

**Art. 7º** - O não recebimento da Guia do Documento de Arrecadação Fiscal, ou o Carnê para pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Coleta de Lixo (TCL), exercício 2023, não implica nulidade do lançamento, nem suspende a exigibilidade do crédito tributário e dos acréscimos moratórios.

**Art. 8º** - Será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, o vencimento dos tributos de que cuida o presente Decreto, quando por qualquer motivo não haja expediente bancário.

**Art. 9º** - Ficam Notificados do Lançamento do Crédito Tributário os Proprietários dos Imóveis localizados neste Município, contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo (TCL), relativos ao exercício 2023, conforme consta na listagem oriunda do Processo Administrativo nº. 20515/2022-1.

**Art. 10** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 11 de janeiro de 2023.

WLADIMIR GAROTINHO  
Prefeito

**ANEXO I**

IPTU 2023 – Cota Única	
Cota Única	Percentual de desconto
1º - 15/02/2023	7%
2º - 10/03/2023	3%

**ANEXO II**

IPTU 2023 – Cotas ao longo do ano (Parcelado)	
Cota	Data
Cota 1	10/03/2023
Cota 2	10/04/2023
Cota 3	10/05/2023
Cota 4	12/06/2023
Cota 5	10/07/2023
Cota 6	10/08/2023
Cota 7	11/09/2023
Cota 8	10/10/2023
Cota 9	10/11/2023
Cota 10	11/12/2023

DECRETO Nº 06, 12 DE JANEIRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da [Lei Orgânica](#) do Município de Campos dos Goytacazes e;

**CONSIDERANDO** que prescreve em cinco anos a pretensão de cobrança de dívida líquida, nos termos do artigo 206, §5º, inciso I, do Código Civil;

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo Municipal deve adotar procedimentos para a devida gestão administrativa, evidenciar e transparência de suas demonstrações financeiras, nos termos da legislação pátria, em especial a Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei Federal nº 4.320/1964;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 359-F, do Código Penal, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de Restos a Pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

**CONSIDERANDO** que a contabilidade pública deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício financeiro, e o ofício de solicitação nº 138/2023 da Secretaria Municipal de Transparência e Controle;

DECRETA:

**Art. 1º** Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar Processados, inscritos no exercício de 2017, por ocorrência de prescrição, conforme anexo único do presente Decreto.

**Art. 2º** Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em Restos a Pagar Processados, identificados no presente Decreto, deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou Créditos Adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, na forma do *caput* do art. 37, da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 12 de janeiro de 2023.

**WLADIMIR GAROTINHO**  
Prefeito

**ANEXO ÚNICO**

**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PRESCRITOS - EXERCÍCIO DE 2017**

Nº DO EMPENHO	DATA	VALOR	UNIDADE ORÇAMETÁRIA
2017NE00004	30/01/2017	R\$ 3.828,07	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
2017NE00002	24/01/2017	R\$ 74.968,96	RECURSOS HUMANOS
2017NE00009	24/01/2017	R\$ 27.800,47	RECURSOS HUMANOS
2017NE00013	24/01/2017	R\$ 163,20	RECURSOS HUMANOS
2017NE00077	23/03/2017	R\$ 15.618,73	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
2017NE00080	23/03/2017	R\$ 515,76	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
2017NE00081	23/03/2017	R\$ 4.505,31	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
2017NE00082	23/03/2017	R\$ 17.496,58	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
2017NE00085	23/03/2017	R\$ 8.745,94	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
2017NE00089	23/03/2017	R\$ 15.347,17	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
2017NE00091	23/03/2017	R\$ 9.363,67	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
2017NE00284	31/07/2017	R\$ 3.736,13	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
2017NE00021	17/02/2017	R\$ 34.950,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
2017NE00039	17/04/2017	R\$ 3.063,75	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
2017NE00001	16/03/2017	R\$ 12.894,18	SUPERINTENDENCIA DE JUSTICA E ASSIST. JUDICIÁRIA
2017NE00008	27/01/2017	R\$ 927.546,06	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2017NE00230	11/07/2017	R\$ 249,37	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2017NE00830	28/09/2017	R\$ 9,40	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2017NE00075	31/01/2017	R\$ 4.799.805,55	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2017NE00076	31/01/2017	R\$ 298.547,99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2017NE00141	07/02/2017	R\$ 51.291,52	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2017NE00409	04/05/2017	R\$ 22.770,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2017NE00422	05/05/2017	R\$ 2.923,95	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2017NE00443	19/05/2017	R\$ 88,83	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2017NE00505	19/06/2017	R\$ 119.840,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2017NE00556	30/06/2017	R\$ 33.360,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2017NE00587	30/06/2017	R\$ 6.566,40	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2017NE00606	07/07/2017	R\$ 4.248,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2017NE00608	07/07/2017	R\$ 2.200,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2017NE00642	18/07/2017	R\$ 938,96	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2017NE00699	31/07/2017	R\$ 2.085,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2017NE00801	18/09/2017	R\$ 3.705,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2017NE00809	25/09/2017	R\$ 737,98	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
20017NE00813	25/09/2017	R\$ 365,69	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2017NE00814	25/09/2017	R\$ 1.780,92	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2017NE00871	10/10/2017	R\$ 100.255,10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2017NE00916	25/10/2017	R\$ 6.480,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2017NE00938	01/11/2017	R\$ 3.750,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2017NE00945	01/11/2017	R\$ 113,42	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2017NE00962	17/11/2017	R\$ 265,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2017NE01000	23/11/2017	R\$ 1.268,40	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2017NE01001	24/11/2017	R\$ 3.558,98	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2017NE01004	27/11/2017	R\$ 3.650,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2017NE01005	27/11/2017	R\$ 3.650,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2017NE01007	27/11/2017	R\$ 3.750,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2017NE01035	04/12/2017	R\$ 368,60	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2017NE01037	04/12/2017	R\$ 6.840,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2017NE00803	19/09/2017	R\$ 933,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2017NE01133	21/12/2017	R\$ 2.654,68	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2017NE00004	19/01/2017	R\$ 14.280,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
2017NE00104	10/03/2017	R\$ 28.724,40	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
2017NE00105	10/03/2017	R\$ 75.662,89	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

2017NE00130	21/03/2017	R\$ 41.806,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
2017NE00144	28/03/2017	R\$ 19.293,74	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
2017NE00291	25/05/2017	R\$ 6.063,19	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
2017NE00306	02/06/2017	R\$ 10.452,20	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
2017NE00318	06/06/2017	R\$ 26.090,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
2017NE00362	24/07/2017	R\$ 73.342,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
2017NE00383	07/08/2017	R\$ 488.972,73	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
2017NE00410	18/08/2017	R\$ 25.400,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
2017NE00423	29/08/2017	R\$ 3.979,43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
2017NE00455	27/09/2017	R\$ 46.751,01	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
2017NE00462	09/10/2017	R\$ 18.600,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
2017NE00464	09/10/2017	R\$ 31.200,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
2017NE00471	10/10/2017	R\$ 431.680,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
2017NE00568	14/12/2017	R\$ 1.290,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
2017NE00414	29/08/2017	R\$ 6.400,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
2017NE00065	31/03/2017	R\$ 115,45	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
2017NE00077	19/05/2017	R\$ 163.941,03	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
2017NE00128	30/06/2017	R\$ 5.512,60	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
2017NE00175	21/08/2017	R\$ 14.773,20	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
2017NE00201	30/10/2017	R\$ 2.127,93	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
2017NE00012	25/07/2017	R\$ 30,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE
2017NE00002	28/08/2017	R\$ 1.200,00	SUPERINTENDENCIA DE PESCA E AQUICULTURA
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 8.191.283,52</b>	

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**

**Portaria nº 101/2023**

**Campos dos Goytacazes, 11 de janeiro de 2023.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo autuado sob o nº 2023.204.000167-9-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 386/2021 e 387/2021, publicadas em 23/03/2021.

3- **Publique-se.**

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EDITAL Nº 02/2023 – 2ª CPSIA**

**PROCESSO Nº 261/2021 - 2021.204.000311-0-PA**

**MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL**

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 2406/2021, publicada no Diário Oficial, em sua edição do dia 09 de novembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **RENATA FERNANDES GOMES DYONÍSIO MATOS, matrícula 15381, matrícula 15381**, por se encontrar em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de ciência e apresentação de defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar acima mencionado, sob pena de revelia, bem como acompanhar o referido processo a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 05 de janeiro de 2023

**Luísa Lima Martins**  
Presidente

**Secretaria Municipal de Saúde**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2022.045.000233-3-PR  
Pregão Presencial nº 021/2021  
Contrato nº 0200/2022  
Empresa Contratada: **VITOR S FERREIRA & CIA LTDA.**  
CNPJ: 07.216.364/0001-52  
Objeto: Aquisição de material de consumo (toner e cartucho) para atender as demandas oriundas da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ. Processo nº 2021.099.000109-2-PR, da Fundação Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) e do Processo nº 2022.045.000233-3-PR da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Participante). Valor: R\$ 1.258,40 (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).  
Prazo contratual: 06 (seis) meses.  
Data da Assinatura: 15/12/2022

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2022.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Matricula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NO QUANTITATIVO DO OBJETO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0140/2022

Processo nº 2021.045.000142-1-PR  
Pregão Presencial nº 014/2021  
Contrato nº 0140/2022

Empresa Contratada: **MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**  
CNPJ: 27.844.493/0001-00

Objeto: O presente termo é o acréscimo no quantitativo do objeto contratual no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) e prorrogação por mais 03 (três) meses, referente a aquisição de Insumos Médico-Hospitalares básicos, tipo: agulha, algodão, cateter, dentre outros, objetivando atender as demandas oriundas da Rede Pública Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 667.954,80 (seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

Prazo contratual: 03 (três) meses.

Data da Assinatura: 02/12/2022

Campos dos Goytacazes, 02 de dezembro de 2022.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula nº. 40.407

## EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

## TRIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES – HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVIM.

**DAS PARTES:** Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVIM - CNES nº 2287447 e CNPJ nº 28.964.252/0001-50.

## DO OBJETO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo temporário do Contrato Administrativo nº 002/2018, para a realização do **MUTIRÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS**, visando promover assistência pública de qualidade e o bem estar social e igualitário, para pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, em conformidade com a **Resolução SES nº 2.717, de 09 de maio de 2022**.

## DO VALOR

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O recurso previsto para este Termo Aditivo será condicionado a aprovação da produção informada no Sistema de Produção Hospitalar - SIH, tendo como limite financeiro as parcelas mensais no valor de **R\$ 168.387,54 (cento e sessenta e oito mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, mediante processo autorizativo da Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação/SES - (SUPAECA) e, conforme especificado abaixo.

COFINANCIAMENTO - CIRURGIA ELETIVA						
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QUANTITATIVO MENSAL	VALOR FEDERAL - MÊS	APORTE MUNICIPAL - MÊS	COFINANCIAMENTO ESTADUAL - MÊS	PARCELA MENSAL*
0407020292	HERNIORRAFIA C/ RESSECÇÃO INTESTINAL (HERNIA ESTRANGULADA)	2	R\$ 757,38	R\$ 596,16	R\$ 1.893,45	R\$ 3.246,99
0407030026	COLECISTECTOMIA	2	R\$ 1.992,68	R\$ 1.123,24	R\$ 4.981,70	R\$ 8.097,62
0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	20	R\$ 19.849,00	R\$ 10.733,38	R\$ 49.622,50	R\$ 80.204,88
0407030069	COLEDOCOTOMIA C/ OU S/ COLECISTECTOMIA	2	R\$ 1.234,82	R\$ 990,92	R\$ 3.087,05	R\$ 5.312,79
0407040145	HERNIORRAFIA S/ RESSECÇÃO INTESTINAL (HERNIA ESTRANGULADA)	2	R\$ 839,88	R\$ 651,79	R\$ 2.099,70	R\$ 3.591,37
0407040226	REPARAÇÃO DE OUTRAS HERNIAS	1	R\$ 382,19	R\$ 303,16	R\$ 955,48	R\$ 1.640,82
0409060100	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	2	R\$ 1.317,66	R\$ 1.214,24	R\$ 3.294,15	R\$ 5.826,05
0409060119	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI/BILATERAL)	6	R\$ 6.621,84	R\$ 6.014,88	R\$ 16.554,60	R\$ 29.191,32
0409060127	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	2	R\$ 1.563,86	R\$ 1.425,06	R\$ 3.909,65	R\$ 6.898,57
0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	4	R\$ 3.631,72	R\$ 3.309,40	R\$ 9.079,30	R\$ 16.020,42
0409060143	HISTERECTOMIA TOTAL AMPLIADA (WERTHEIN - MEIGS)	1	R\$ 717,90	R\$ 933,80	R\$ 1.794,75	R\$ 3.446,45
0409060151	HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	1	R\$ 665,32	R\$ 613,07	R\$ 1.663,30	R\$ 2.941,69
0409060208	MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	1	R\$ 437,46	R\$ 437,46	R\$ 1.093,65	R\$ 1.968,57
		46				<b>R\$ 168.387,54</b>

\* O repasse somente será realizado após prévia avaliação da Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação/SES - SUPAECA e a aprovação da produção encaminhada no Sistema de Informações Hospitalares do SUS/Ministério da Saúde, conforme preconiza o art. 3º, §1º, da Resolução SES nº 2.717, de 09 de maio de 2022.

## DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2018, vigorará pelo período da **Resolução SES nº 2.717, de 09 de maio de 2022**, a contar da assinatura do Termo de Compromisso, conforme anexo III da Resolução, ainda que haja obrigações financeiras a serem cumpridas em competência anterior e posterior a este Termo Aditivo.

Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de outubro de 2022.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

## EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

## QUADRAGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

**DAS PARTES:** Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o HOSPITAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS - CNES nº 2287382 e CNPJ nº 28.963.981/0001-91.

## DO OBJETO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo temporário do Contrato Administrativo nº 007/2018, para a realização do **MUTIRÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS**, visando promover assistência pública de qualidade e o bem estar social e igualitário, para pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, em conformidade com a **Resolução SES nº 2.717, de 09 de maio de 2022**.

## DO VALOR

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O recurso previsto para este Termo Aditivo será condicionado a aprovação da produção informada no Sistema de Produção Hospitalar - SIH, tendo como limite financeiro as parcelas mensais no valor de **R\$ 530.505,77 (quinhentos e trinta mil quinhentos e cinco reais e setenta e sete centavos)**, mediante processo autorizativo da Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação/SES - (SUPAECA) e, conforme especificado abaixo.

COFINANCIAMENTO - CIRURGIA ELETIVA						
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QUANTITATIVO MENSAL	VALOR FEDERAL - MÊS	APORTE MUNICIPAL - MÊS	COFINANCIAMENTO ESTADUAL - MÊS	PARCELA MENSAL*
0407020292	HERNIORRAFIA C/ RESSECÇÃO INTESTINAL (HERNIA ESTRANGULADA)	35	R\$ 13.254,15	R\$ 10.432,80	R\$ 33.135,38	R\$ 56.822,33
0407030026	COLECISTECTOMIA	20	R\$ 19.926,80	R\$ 11.232,44	R\$ 49.817,00	R\$ 80.976,24
0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	20	R\$ 19.849,00	R\$ 10.733,38	R\$ 49.622,50	R\$ 80.204,88
0407030069	COLEDOTOMIA C/ OU S/ COLECISTECTOMIA	20	R\$ 12.348,20	R\$ 9.909,20	R\$ 30.870,50	R\$ 53.127,90
0407040145	HERNIORRAFIA S/ RESSECÇÃO INTESTINAL (HERNIA ESTRANGULADA)	35	R\$ 14.697,90	R\$ 11.406,26	R\$ 36.744,75	R\$ 62.848,91
407040226	REPARAÇÃO DE OUTRAS HERNIAS	35	R\$ 13.376,65	R\$ 10.610,53	R\$ 33.441,63	R\$ 57.428,81
0408060603	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HERNIA MUSCULAR	35	R\$ 7.115,15	R\$ 13.463,63	R\$ 17.787,88	R\$ 38.366,65
0409060100	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	4	R\$ 2.635,32	R\$ 2.428,48	R\$ 6.588,30	R\$ 11.652,10
0409060119	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI/ BILATERAL)	5	R\$ 5.518,20	R\$ 5.012,40	R\$ 13.795,50	R\$ 24.326,10
0409060127	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	6	R\$ 4.691,58	R\$ 4.275,18	R\$ 11.728,95	R\$ 20.695,71
0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	11	R\$ 9.987,23	R\$ 9.100,84	R\$ 24.968,08	R\$ 44.056,14
		226				<b>R\$ 530.505,77</b>

\* O repasse somente será realizado após prévia avaliação da Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação/SES - SUPAECA e a aprovação da produção encaminhada no Sistema de Informações Hospitalares do SUS/Ministério da Saúde, conforme preconiza o art. 3º, §1º, da Resolução SES nº 2.717, de 09 de maio de 2022.

**DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 007/2018, vigorará pelo período da **Resolução SES nº 2.717, de 09 de maio de 2022**, a contar da assinatura do Termo de Compromisso, conforme anexo III da Resolução, ainda que haja obrigações financeiras a serem cumpridas em competência anterior e posterior a este Termo Aditivo.

Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de outubro de 2022.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**PUBLICADO POR OMISSÃO**

**EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018**

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

**QUINQUAGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS.**

**DAS PARTES:** Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS - CNES nº 2287250 e CNPJ nº 28.961.084/0001-49.

**DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo temporário do Contrato Administrativo nº 001/2018, para a realização do **MUTIRÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS**, visando promover assistência pública de qualidade e o bem estar social e igualitário, para pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, em conformidade com a Resolução SES nº 2.717, de 09 de maio de 2022.

**DO VALOR**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O recurso previsto para este Termo Aditivo será condicionado a aprovação da produção informada no Sistema de Produção Hospitalar - SIH, tendo como limite financeiro as parcelas mensais no valor de **R\$ 122.404,19 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e quatro reais e dezenove centavos)**, mediante processo autorizativo da Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação/SES - (SUPAECA) e, **conforme especificado abaixo:**

COFINANCIAMENTO - CIRURGIA ELETIVA						
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QUANTITATIVO MENSAL	VALOR FEDERAL - MÊS	APORTE MUNICIPAL - MÊS	COFINANCIAMENTO ESTADUAL - MÊS	PARCELA MENSAL*
0407030026	COLECISTECTOMIA	20	R\$ 19.926,80	R\$ 11.232,44	R\$ 49.817,00	R\$ 80.976,24
0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	1	R\$ 992,45	R\$ 536,67	R\$ 2.481,13	R\$ 4.010,24
0407040145	HERNIORRAFIA S/ RESSECÇÃO INTESTINAL (HERNIA ESTRANGULADA)	10	R\$ 4.199,40	R\$ 3.258,93	R\$ 10.498,50	R\$ 17.956,83
0409060119	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI/BILATERAL)	4	R\$ 4.414,56	R\$ 4.009,92	R\$ 11.036,40	R\$ 19.460,88
		35				<b>R\$ 122.404,19</b>

\* O repasse somente será realizado após prévia avaliação da Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação/SES - SUPAECA e a aprovação da produção encaminhada no Sistema de Informações Hospitalares do SUS/Ministério da Saúde, conforme preconiza o art. 3º, §1º, da Resolução SES nº 2.717, de 09 de maio de 2022.

**DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2018, vigorará pelo período da **Resolução SES nº 2.717, de 09 de maio de 2022**, a contar da assinatura do Termo de Compromisso, conforme anexo III da Resolução, ainda que haja obrigações financeiras a serem cumpridas em competência anterior e posterior a este Termo Aditivo.

Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de outubro de 2022.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**PUBLICADA POR OMISSÃO**

**EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2018**

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

**QUINQUAGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA.**

**DAS PARTES:** Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA - CNES nº 2298317 e CNPJ nº 28.947.885/0002-30.

**DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo temporário do Contrato Administrativo nº 006/2018, para a realização do **MUTIRÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS**, visando promover assistência pública de qualidade e o bem estar social e igualitário, para pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, em conformidade com a Resolução SES nº 2.717, de 09 de maio de 2022.

## DO VALOR

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O recurso previsto para este Termo Aditivo será condicionado a aprovação da produção informada no Sistema de Produção Hospitalar - SIH, tendo como limite financeiro as parcelas mensais no valor de **R\$ 528.871,55 (quinhentos e vinte e oito mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, mediante processo autorizativo da Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação/SES - (SUPAECA) e, **conforme especificado abaixo:**

COFINANCIAMENTO - CIRURGIA ELETIVA						
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QUANTITATIVO MENSAL	VALOR FEDERAL - MÊS	APORTE MUNICIPAL - MÊS	COFINANCIAMENTO ESTADUAL - MÊS	PARCELA MENSAL*
0407030026	COLECISTECTOMIA	30	R\$ 29.890,20	R\$ 16.848,66	R\$ 74.725,50	R\$ 121.464,36
0407040145	HERNIORRAFIA S/ RESSECÇÃO INTESTINAL (HERNIA ESTRANGULADA)	50	R\$ 20.997,00	R\$ 16.294,65	R\$ 52.492,50	R\$ 89.784,15
0407040226	REPARAÇÃO DE OUTRAS HERNIAS	30	R\$ 11.465,70	R\$ 9.094,74	R\$ 28.664,25	R\$ 49.224,69
0409060100	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	4	R\$ 2.635,32	R\$ 2.428,48	R\$ 6.588,30	R\$ 11.652,10
0409060119	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI/ BILATERAL)	20	R\$ 22.072,80	R\$ 20.049,60	R\$ 55.182,00	R\$ 97.304,40
0409060127	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	3	R\$ 2.345,79	R\$ 2.137,59	R\$ 5.864,48	R\$ 10.347,86
0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	36	R\$ 32.685,48	R\$ 29.784,56	R\$ 81.713,70	R\$ 144.183,74
0409060151	HISTERECTOMIAVIDEOLAPAROSCÓPICA	1	R\$ 665,32	R\$ 613,07	R\$ 1.663,30	R\$ 2.941,69
0409060208	MIOMECTOMIAVIDEOLAPAROSCÓPICA	1	R\$ 437,46	R\$ 437,46	R\$ 1.093,65	R\$ 1.968,57
		175				<b>R\$ 528.871,55</b>

\* O repasse somente será realizado após prévia avaliação da Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação/SES - SUPAECA e a aprovação da produção encaminhada no Sistema de Informações Hospitalares do SUS/Ministério da Saúde, conforme preconiza o art. 3º, §1º, da Resolução SES nº 2.717, de 09 de maio de 2022.

## DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2018, vigorará pelo período da **Resolução SES nº 2.717, de 09 de maio de 2022**, a contar da assinatura do Termo de Compromisso, conforme anexo III da Resolução, ainda que haja obrigações financeiras a serem cumpridas em competência anterior e posterior a este Termo Aditivo.

Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de outubro de 2022.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**PUBLICADO POR OMISSÃO**

## Secretaria Municipal de Ordem Pública

## Edital de Notificação de Terrenos nº 001/2023

O Secretário de Ordem Pública do Município de Campos dos Goytacazes, no exercício de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 071/2022, resolve:

Nos termos do Artigo 156 de Lei 8.061 de 10/12/2008, publicado no Diário Oficial do Município em 24 e 26/12/2008, sob nova redação dada pelo Artigo 1º da lei 8.243 de 06/07/2011, publicado no Diário Oficial do Município em 13/07/2011,

**Notificar todos os proprietários ou possuidores de terrenos ou prédios abaixo relacionados para no prazo de 30 dias, regularizarem a situação dos seus imóveis no que se refere a sua limpeza, manutenção e fechamento.**

Insc.	Proprietário (a)	CPF/CNPJ	Cod. Logr.	Endereço
95757	JAMILTON CORRÊA DAS NEVES	502.205.947-91	7668	AVENIDA PROFESSORA CARMEM CARNEIRO, Nº 2582 - PARQUE JARDOM AEROPORTO
176041	CAMPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	72.031.529/0001-83	39381	RUA 22, Nº 35 - PARQUE ALPHAVILLE II
176039	ESPÓLIO DE MAGNA BEATRIZ MARTINS DOS ANJOS	007.248.887-56	39381	RUA 22, Nº 31 - PARQUE ALPHAVILLE II
161716	CAMPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	72.031.529/0001-83	36331	AVENIDA PLINIO BACELAR DA SILVA, DR, Nº 34/38 - PARQUE ALPHAVILLE II
161717	CAMPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	72.031.529/0001-83	36331	AVENIDA PLINIO BACELAR DA SILVA, DR, Nº 40/44 - PARQUE ALPHAVILLE II
161718	CAMPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	72.031.529/0001-83	36331	AVENIDA PLINIO BACELAR DA SILVA, DR, Nº 46/50 - PARQUE ALPHAVILLE II
161719	CAMPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	72.031.529/0001-83	36331	AVENIDA PLINIO BACELAR DA SILVA, DR, Nº 52/56 - PARQUE ALPHAVILLE II
161720	CAMPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	72.031.529/0001-83	36331	AVENIDA PLINIO BACELAR DA SILVA, DR, Nº 58/62 - PARQUE ALPHAVILLE II
161721	CAMPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	72.031.529/0001-83	36331	AVENIDA PLINIO BACELAR DA SILVA, DR, Nº 64/68 - PARQUE ALPHAVILLE II
162723	CAMPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	72.031.529/0001-83	36331	AVENIDA PLINIO BACELAR DA SILVA, DR, Nº 76/80 - PARQUE ALPHAVILLE II
161722	CLAUDIO MANOEL SILVA BARRETO	538.004.787-49	36331	AVENIDA PLINIO BACELAR DA SILVA, DR, Nº 70/74 - PARQUE ALPHAVILLE II
161724	CRESPO TAVARES LTDA ME	12.537.743/0001-84	36331	AVENIDA PLINIO BACELAR DA SILVA, DR, Nº 82/86 - PARQUE ALPHAVILLE II
217479	JHOMI IMOBILIARIA LTDA	00.704.913/0001-99	44814	RUA ARI BARRETO, Nº 89 - FAZENDA GOIABAL
230297	LUIZ AUGUSTO VASCONCELOS DE AZEVEDO	944.479.507-15	44814	RUA ARI BARRETO, Nº 91/93 - FAZENDA GOIABAL
101726	CARLOS DA SILVA REGO	209.803.377-04	25071	RUA G, Nº 07/11 - JARDIM RESI. PLANICE
35858	PROJEX	27.206.697/0001-08	6891	RUA DECIO DA CUNHA LEÃO, Nº 08/12 - PARQUE BELA VISTA
35861	PROJEX	27.206.697/0001-08	6891	RUA DECIO DA CUNHA LEÃO, Nº 14/16 - PARQUE BELA VISTA
35863	PROJEX	27.206.697/0001-08	6891	RUA DECIO DA CUNHA LEÃO, Nº 18/20 - PARQUE BELA VISTA
35866	PROJEX	27.206.697/0001-08	6891	RUA DECIO DA CUNHA LEÃO, Nº 22/24 - PARQUE BELA VISTA
22747	ANA LUCIA NOGUEIRA FERNANDES	768.630.347-00	3930	RUA DOS GOITACAZES, Nº 1033 - PARQUE JOÃO MARIA
57529	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	750.682.067-68	10308	RUA NARCISO DE BARROS GOMES, Nº 54 - GOITACAZES
161730	MARCOS ANDRE MARTINS BARBOSA	107.772.597-37	36340	AVENIDA RENATO BARBOSA GOMES, Nº 43/47 - PARQUE ALPHAVILLE II
161733	CAMPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	72.031.529/0001-83	36340	AVENIDA RENATO BARBOSA GOMES, Nº 61/65 - PARQUE ALPHAVILLE II
161734	CAMPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	72.031.529/0001-83	36340	AVENIDA RENATO BARBOSA GOMES, Nº 67/71 - PARQUE ALPHAVILLE II
161735	CAMPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	72.031.529/0001-83	36340	AVENIDA RENATO BARBOSA GOMES, Nº 73/77 - PARQUE ALPHAVILLE II
161736	CAMPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	72.031.529/0001-83	36340	AVENIDA RENATO BARBOSA GOMES, Nº 79/83 - PARQUE ALPHAVILLE II
161737	CAMPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	72.031.529/0001-83	36340	AVENIDA RENATO BARBOSA GOMES, Nº 85/89 - PARQUE ALPHAVILLE II
161732	CAMPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	72.031.529/0001-83	36340	AVENIDA RENATO BARBOSA GOMES, Nº 55/59 - PARQUE ALPHAVILLE II
161732	CAMPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	72.031.529/0001-83	36340	AVENIDA RENATO BARBOSA GOMES, Nº 49/53 - PARQUE ALPHAVILLE II
161729	R N CONSTRUTORA DE IMOVEIS LTDA	17.042.071/0001-50	36340	AVENIDA RENATO BARBOSA GOMES, Nº 37/41 - PARQUE ALPHAVILLE II
26747	SICA - SOCIEDADE IMOBILIARIA COM E ADMINISTRADORA LTDA	28.936.029/0001-07	4880	RUA JOSÉ ALVES DIAS, Nº 66 - PARQUE JOYCKEY CLUB
55430	RANGELITO DE SOUZA RANGEL	016.114.457-87	9890	RUA VISCONDE DE ITABORAI, Nº 88 - CENTRO
7763	NILTON CARVALHO DA SILVA		1414	RUA ARTUR NOGUEIRA, Nº 171 - PARQUE NOVA BRASILIA

33954	RADIO RECORD DE CAMPOS LTDA	27.646.975/0001-48	6491	AVENIDA NEWON GUARANA, DR, Nº 397 - PARQUE PENHA
212370	CARLOS JORGE AZEREDO DOS SANTOS	002.016.597-86	43681	RUA ESCRIVA MARIA JOSE NEVES, Nº 68 - PARQUE RESIDENCIAL PRIMAVERA - 4º DISTRITO
212371	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	43681	RUA ESCRIVA MARIA JOSE NEVES, Nº 70 - PARQUE RESIDENCIAL PRIMAVERA - 4º DISTRITO
212372	ISMAEL DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	129.200.087-22	43681	RUA ESCRIVA MARIA JOSE NEVES, Nº 72 - PARQUE RESIDENCIAL PRIMAVERA - 4º DISTRITO
4724	PEDRO CELESTINO DE OLIVEIRA		876	RUA ANTÔNIO NEVES, Nº 160 - PARQUE VICENTE GONÇALVES DIAS
53297	GERALDO PESSANHA	119.333.487-04	9466	RUA VEREADOR AMARO SOARES, Nº 14 - GOITACAZES
43787	JOEL HENRIQUES DE SOUZA	375.915.847-15	8052	RUA ROSSINE QUINTANILHA CHAGAS, Nº 181 - PARQUE ANGÉLICA
87342	ANTÔNIO RAMIN ROSA		20613	RUA MARTE, Nº 47 - 18 DISTRITO
19773	ANTÔNIO OLIVEIRA DE CAMPOS	063.620.447-20	3468	RUA FLORENTINO DE SOUZA MACIEL, Nº 76 - PARQUE SÃO BENEDITO
26680	LOUREIRO E CIA ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA	03.644.369/0001-25	26680	RUA JOSÉ DE ALVARENGA, Nº 23 - GOITACAZES
41890	FILISMINDO GOMES DA SILVA		7773	RUA LUIZ OTAVIO MENEZES REGO, Nº 31/33 - GOITACAZES
41889	FILISMINDO GOMES DA SILVA		7773	RUA LUIZ OTAVIO MENEZES REGO, Nº 27/29 - GOITACAZES
41885	AMARO RIBEIRO MANHÃES	698.372.367-87	7773	RUA LUIZ OTAVIO MENEZES REGO, Nº 20 - GOITACAZES
95718	NEUZA SILVANO DA SILVA NUNES	007.200.827-06	6823	TRAVESSA OLIMPIO BARRETO, Nº 32 - GOITACAZES
126909	VEIGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	31.012.719/0001-76	3808	RUA GERALDO MIRANDA, Nº 195/199 - PARQUE MORADA DO ORIENTE
118745	ABREU VASCONCELOS IMOBILIARIA LTDA	31.194.830/0001-20	28533	RUA RENATO VASCONCELOS, Nº 32/34 - PARQUE VARANDA DO VISCONDE
118728	ISAC LEITE DA CONCEIÇÃO	082.097.487-00	28533	RUA RENATO VASCONCELOS, Nº 15/17 - PARQUE VARANDA DO VISCONDE
118727	AGENOR DE SOUZA GOMES	071.501.217-72	28533	RUA RENATO VASCONCELOS, Nº 11/13 - PARQUE VARANDA DO VISCONDE
118730	GARMONE ENGENHARIA LTDA	11.155.874/0001-34	28533	RUA RENATO VASCONCELOS, Nº 23/25 - PARQUE VARANDA DO VISCONDE
125168	TEREZA CRISTINA SALES DE AZEVEDO	326.708.347-87	28533	RUA RENATO VASCONCELOS, Nº 85/87 - PARQUE VARANDA DO VISCONDE
125169	CEZAR AUGUSTO GOMES DOS SANTOS FILHO	103.746.767-12	28533	RUA RENATO VASCONCELOS, Nº 89/91 - PARQUE VARANDA DO VISCONDE
125179	SERGIO MARCOS VIANA DO ROSÁRIO	162.209.517-00	28533	RUA RENATO VASCONCELOS, Nº 94/96 - PARQUE VARANDA DO VISCONDE
125180	CARLOS ALBERTO DE SOUZA BARRETO	030.730.497-38	28533	RUA RENATO VASCONCELOS, Nº 98/100 - PARQUE VARANDA DO VISCONDE
118744	LEANIRO PESSANHA FILHO	424.176.787-72	28533	RUA RENATO VASCONCELOS, Nº 28/30 - PARQUE VARANDA DO VISCONDE
88901	HERVAL RODRIGUES	234.600.677-72	21211	RUA WILSON GOMES CAMPINHO, Nº 22 - GOITACAZES
46727	ADNILDO NETO CAMPINHO	104.968.747-72	8567	PRAÇA SÂP GONCALO, Nº 35/41 - GOITACAZES
136821	R & S MENDONÇA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	12.026.469/0001-89	32476	RUA WILLIAN IBRAHIM KHENAFES, Nº 08/10 - PARQUE OSWALDO M. DE MIRANDA
136822	R & S MENDONÇA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	12.026.469/0001-89	32476	RUA WILLIAN IBRAHIM KHENAFES, Nº 12/14 - PARQUE OSWALDO M. DE MIRANDA
183275	TOP LINE ENGENHARIA LTDA	04.325.322/0001-61	40100	RUA GERSONITA DE MIRANDA POVOA, Nº 02/08 - RIVIERA
183274	POVOA E SOUZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	12.465.583/0001-05	40096	RUA HELIO DE SIQUEIRA, Nº 37/49 - RIVIERA
183273	JOSIANE RODRIGUES DE PAULA	074.248.477-75	40096	RUA HELIO DE SIQUEIRA, Nº 33/35 - RIVIERA
183272	ANA CAROLINA MATOS BARRETO	083.185.557-67	40096	RUA HELIO DE SIQUEIRA, Nº 29/31 - RIVIERA
183271	EDILBERT PELLEGRINI NAHN JUNIOR	593.785.737-20	40096	RUA HELIO DE SIQUEIRA, Nº 25/27 - RIVIERA
183144	ROGERIO DE SOUSA BICALHO FILHO	082.858.977-10	6602	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO, Nº 1427/1489 - RIVIERA
183115	MARCELO ANDRADE BAPTISTA E S/M	944.869.487-34	3620	RUA FRANCISCO MANHÃES DA SILVA, Nº 196/198 - RIVIERA
183116	WALLACE TELES MOREIRA	045.107.827-64	3620	RUA FRANCISCO MANHÃES DA SILVA, Nº 200/208 - RIVIERA
183145	POVO E SOUZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	12.465.583/0001-05	3620	RUA FRANCISCO MANHÃES DA SILVA, Nº 295/317 - RIVIERA
194719	CRISTIANO ANOMAL CHAVES	081.582.197-21	41611	RUA GUERRA JUNQUEIRO, Nº 09 - VIVENDAS DO COQUEIRO III
194796	LEANDRO CALIL SOARES	051.907.297-96	41637	RUA JOÃO AGUIAR, Nº 11 - VIVENDAS DO COQUEIRO III
194797	LEANDRO CALIL SOARES	051.907.297-96	41637	RUA JOÃO AGUIAR, Nº 13 - VIVENDAS DO COQUEIRO III
95408	ROSALVO BATISTA	775.624.967-49	1376	RUA ARNALDO ROSA VIANA, DR, Nº 39 - PARQUE JOQUEI CLUB
7255	FRANCISCA RODRIGUES	326.908.007-72	1376	RUA ARNALDO ROSA VIANA, DR, Nº 41 - PARQUE JOQUEI CLUB
176382	JULIO CESAR AREAS DOS SANTOS	099.433.297-18	39381	RUA 22, Nº 45 - PARQUE ALPHAVILLE II
156844	ESPÓLIO DE JOSÉ ANTÔNIO PESSANHA CAMACHO E OUTRO	188.231.737-87	34894	RUA SANTO EXPEDITO, Nº 60 - PARQUE JOCKEY I
151642	DIRLENE FERREIRA DA SILVA	680.595.587-49	34894	RUA SANTO EXPEDITO, Nº 62 - PARQUE JOCKEY I
156845	CARLOS ROBERTO F. DA SILVA	122.750.457-83	34894	RUA SANTO EXPEDITO, Nº 64 - PARQUE JOCKEY I
212269	GESSIELEEN TAVARES DOS SANTOS	142.513.517-03	43672	RUA CLOVIS FRANCISCO DA SILVA, Nº 81 - PARQUE RESIDENCIAL PRIMAVERA 4º DISTRITO
212270	PRISCILA ALVES PESSANHA DA PAIXÃO BARCELOS E S/M	136.916.077-13	43672	RUA CLOVIS FRANCISCO DA SILVA, Nº 83 - PARQUE RESIDENCIAL PRIMAVERA 4º DISTRITO
23758	NATANIANO ALVES BARRETO	485.634.807-82	4162	RUA HERVAL RIBEIRO DE CASTRO, Nº 67/69 - PARQUE JOCKEY CLUB
31663	IVODIO PINHEIRO DE MACEDO		6131	RUA MAX DE VASCONCELOS, Nº 77 - PARQUE CAJU
167065	FERNANDO SOLIMAR PEDRA	119.884.637-26	37907	RUA ANTÔNIO NASCIMENTO FERREIRA, Nº 18/20 - VIVENDAS DO COQUEIRO II
167066	RENE DE OLIVEIRA SALVADOR E OUTRA	814.462.177-87	37907	RUA ANTÔNIO NASCIMENTO FERREIRA, Nº 22/24 - VIVENDAS DO COQUEIRO II
1054	GILZA MARIA NASCIMENTO DA SILVA	454.482.647-00	205	RUA AYER CAMPOS, Nº 295 - PARQUE SÃO LINO
1059	ESPÓLIO DE ELISA LUCIA BASTOS NUNES BATISTA	023.624.467-19	205	RUA AYER CAMPOS, Nº 301 - PARQUE SÃO LINO
35266	EDMUNDO DANTES E MARCILIO DA PEN		6726	RUA OBERTAL CHAVES, Nº 19 - PARQUE SÃO SEIXAS
181956	GUIDO MARTINS RODRIGUES E OUTRO	134.222.727-12	39900	RUA PROJETADA 24, Nº 37 - PARQUE ALPHA GREEN
181957	JOSUE CARLOS LAURINDO RANGEL	030.527.327-22	39900	RUA PROJETADA 24, Nº 39 - PARQUE ALPHA GREEN
181958	JOSUE CARLOS LAURINDO RANGEL	030.527.327-22	39900	RUA PROJETADA 24, Nº 41 - PARQUE ALPHA GREEN
181965	ANTÔNIO FRANCISCO VIANNA DA SILVEIRA FILHO	744.860.637-91	39900	RUA PROJETADA 24, Nº 49 - PARQUE ALPHA GREEN
181966	OAM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	07.643.603/0001-50	39900	RUA PROJETADA 24, Nº 51 - PARQUE ALPHA GREEN
171940	ALBERES BATISTA JUNIOR	079.838.237-62	38865	RUA FRANCISCA JULIA DA SILVA, Nº 171/173 - RESIDENCIAL VEREDA
171988	YASMIM PINHEIRO ASSADE	056.111.097-21	38865	RUA FRANCISCA JULIA DA SILVA, Nº 170/172 - RESIDENCIAL VEREDA
171986	SELMA RIBEIRO TEIXEIRA	092.825.987-05	38865	RUA FRANCISCA JULIA DA SILVA, Nº 162 - RESIDENCIAL VEREDA
20489	CORDEIRO I CIA. LTDA.		3590	AVENIDA FRANCISCO LAMEGO, Nº 29 - PARQUE VICENTE GONÇALVES DIAS
128629	IOLANDA DOS SANTOS	729.838.927-00	2143	AVENIDA CAMPISTA, Nº 79 - PARQUE GUARUS
11677	MARCIA BRITO COSTA	030.756.947-03	2143	AVENIDA CAMPISTA, Nº 79 - PARQUE GUARUS

Campos dos Goytacazes, 12 de Janeiro de 2023.

**Jackson Luis J. de Sousa**  
Secretário de ordem Pública  
Matrícula nº 40.610



Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0002/2023  
PROCESSO Nº 2022.205.000162-5-PR  
TOMADA DE PREÇO: Nº 029/2022

CONTRATADA: DREAM ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA  
CNPJ Nº 40.517.194/0001-11  
OBJETO: obra de complementação de construção de quadra coberta para atender a Escola Getúlio Vargas – Rua Maria Isabel Gomes dos Santos – Tocós - Campos dos Goytacazes – RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 787.347,86 (setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em 08 (oito) parcelas, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento, conforme o cronograma físico das obras.

PRAZO CONTRATUAL: 08 (oito) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE.

Em 05 de Janeiro de 2023

**MARCELO MACHADO FERES**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Mat. nº 40.743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0385/2022  
PROCESSO Nº 2021.205.400094-4-PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA-ME  
CNPJ Nº 06.324.0022/0001-93

OBJETO: Aquisição de material de Material de Limpeza Higiene, visando atender às demandas das Unidades Escolares, da sede da SEDUCT e do Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.066,24 (dezoito mil, sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de Dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 28 de Dezembro de 2022.

**MARCELO MACHADO FERES**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Mat. nº 40.743

*Republicado por Incorreção*

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0175/2022  
FATO GERADOR: Pregão Eletrônico Nº. 006/2022.  
PROCESSO: 2022.099.000159-4-PR.  
OBJETO: Aquisição de veículos novos 0 km, (caminhonete cabine dupla/veículo para passageiro tipo sedan/caminhão baú c/plataforma elevatória de carga veicular eletro-hidráulica/veículo para passageiros do tipo van/veículo tipo furgão), para complemento da frota da Fundação Municipal de saúde.  
CONTRATADA: **ORLY VEÍCULOS E PECAS S.A.**  
CNPJ Nº. 21.483.615/0001-96.  
VALOR TOTAL: R\$ 679.800,00 (Seiscentos e setenta e nove mil e oitocentos reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/09/2022

Campos dos Goytacazes, 04 de outubro de 2022

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0193/2022  
FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 017/2021.  
PROCESSO: 2021.099.000101-4-PR.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos correlatos específicos de microbiologia e outros laboratoriais de bancada para FMS.  
CONTRATADA: **LAB BRAX DIAGNÓSTICA LTDA**  
CNPJ Nº. 05.035.010/0001-86.  
VALOR TOTAL: R\$ 74.515,00 (Setenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/11/2022

Campos dos Goytacazes, 11 de novembro de 2022

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0198/2022  
FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 008/2021.  
PROCESSO: 2021.099.0000088-7-PR.  
OBJETO: Aquisição de produtos correlatos de uso geral e produtos saneantes para uso laboratorial, para atender as necessidades dos Laboratórios da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **GEV COMÉRCIO, SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.**  
CNPJ nº 30.722.690/0001-53.  
VALOR TOTAL: R\$ 6.306,75 (Seis mil, trezentos e seis reais e setenta e cinco centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/11/2022

Campos dos Goytacazes, 17 de novembro de 2022

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0199/2022  
FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 008/2021.  
PROCESSO: 2021.099.0000088-7-PR.  
OBJETO: Aquisição de produtos correlatos de uso geral e produtos saneantes para uso laboratorial, para atender as necessidades dos Laboratórios da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **GEV COMÉRCIO, SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.**  
CNPJ nº 30.722.690/0001-53.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.701,15 (Quatro mil, setecentos e um reais e quinze centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/11/2022

Campos dos Goytacazes, 17 de novembro de 2022

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0182/2022  
FATO GERADOR: Pregão Eletrônico SRP Nº. 003/2021.  
PROCESSO: 2021.099.0000045-6-PR.  
OBJETO: Aquisição de reagentes: suspensões de hemácias, antissor e soros raros para uso em tubo, objetivando atender a demanda do Hemocentro Regional de Campos que integra a estrutura da Fundação Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.  
CONTRATADA: **PROCARE – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**  
CNPJ Nº. 05.050.260/0001-95.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.901,50 (Dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/10/2022

Campos dos Goytacazes, 04 de novembro de 2022

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0123/2022  
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 002/2022.  
PROCESSO: 2022.099.000140-1-PR  
OBJETO: Aquisição de medicamentos básicos NÃO RENAME, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde (Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guaras e Unidades Pré-Hospitalares).  
CONTRATADA: **C. G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS**  
CNPJ nº 21.777.287/0001-30  
VALOR TOTAL: R\$ 42.904,50 (Quarenta e dois mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2022.

Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2022.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

*Publicado por omissão*

Fundecam

PROCESSO APROVADO PELO PRESIDENTE DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.

PROCESSO 2023.215.000001-0-CA Zélia Silveira Kelby Rangel

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de Janeiro de 2023.

**ORLANDO LINO PINHEIRO PORTUGAL JUNIOR**  
Fundo de Desenvolvimento de Campos - FUNDECAM  
Matricula: 40355

**Previcampos****PORTARIA Nº 001/2023****ESTABELECE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA PERÍCIAS MÉDICAS E JUNTAS MÉDICAS REALIZADAS PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-PREVICAMPOS.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de todas as questões que envolvam os procedimentos de perícias e juntas médicas neste Instituto de Previdência.

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da Administração Pública, pautando-se sempre pela ética e transparência, com o objetivo primordial de garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica definido nesta portaria os procedimentos que deverão ser observados por todos os servidores públicos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, pelos Setores de Recursos Humanos de cada órgão da Administração Pública Municipal e pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no que se refere aos procedimentos e submissão dos resultados oriundos das perícias e/ou juntas médicas realizadas no âmbito deste Instituto de Previdência.

**Art. 2º** - A perícia médica tem por finalidade precípua a emissão de parecer técnico de avaliação da incapacidade laborativa, em face de situações previstas em lei, através de atestados médicos/odontológicos, análise e conclusão dos requerimentos dos benefícios previdenciários.

**Art. 3º** - A realização de exames médico-pericial, bem como a revisão da conclusão médica, é de competência exclusiva do Setor de Perícia Médica.

**Art. 4º** - Os atos médico-pericial implicam em pronunciamento de natureza médico-legal destinado a produzir efeito na via administrativa.

**Art. 5º** - A realização da avaliação médica/odontológica pericial, deverá observar os critérios abaixo, de acordo com as Resoluções do Conselho Federal de Medicina e Conselho Federal de Odontologia:

I - avaliar a capacidade de trabalho do servidor, através de exame clínico, análise de exame documental e laudos referentes ao caso;

II - justificar tecnicamente a decisão para a concessão ou não de licenças por motivos de saúde e benefícios previdenciários;

III - encaminhar, quando necessário, Solicitação de Informações do Médico Assistente - SIMA, ao médico assistente, via servidor, para conclusão do parecer médico pericial.

IV - analisar o histórico previdenciário do servidor, levando em consideração a atribuição do cargo, carga horária e a anuidade dos prazos estabelecidos na Lei Municipal nº 5.247/91, para decisão dos benefícios previdenciários, tais como: licença médica, prorrogação de licença médica, alta médica, readaptação funcional, redução de carga horária, isenção de Imposto de Renda e aposentadoria por incapacidade.

V - requisitar, quando necessário, a apresentação de exames complementares e pareceres especializados de acordo com as normas técnicas;

**Art. 6º** - O servidor que obtiver alta médica na perícia e na junta médica, deverá imediatamente apresentar-se ao Setor de RH da Secretaria de origem ou Setor equivalente do órgão de atuação do servidor para as providências cabíveis.

**Parágrafo único**- O servidor que apresentar atestado, imediatamente à ciência da alta médica de perícia ou de junta médica, deverá aguardar em atividade laborativa até que seja submetido à nova avaliação pericial.

**Art. 7º** - O servidor poderá requisitar recurso de revisão do resultado de avaliação pericial ou de junta médica, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência do resultado, em uma única oportunidade, no Setor de Assistência Social, desde que apresente novos elementos justificadamente.

**Parágrafo único**- O recurso de revisão será analisado pela Junta Médica Recursal, devendo o servidor aguardar o resultado do recurso em atividade laborativa.

**Art. 8º** - O servidor que após a alta médica pericial, reapresentar atestado médico com mesmo CID ou correlato, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da alta médica pericial, não será submetido a outra avaliação pericial, visto que a capacidade laborativa foi definida em avaliação pericial prévia.

**Art. 9º** - O servidor após a avaliação pericial, se for encaminhado para readaptação funcional ou aposentadoria por incapacidade, deverá se apresentar ao Setor de Assistência Social deste Instituto de Previdência, para formalização do procedimento e apresentação dos documentos necessários.

**Art. 10** - O servidor que apresentar atestados, exames e/ou testes positivos de infecção pelo vírus SARS-Cov-19 deverá encaminhar os referidos documentos para o e-mail [pericia.precvicampos.pmcg@gmail.com](mailto:pericia.precvicampos.pmcg@gmail.com), indicando no atestado a data do início dos sintomas e os CID's correspondentes.

**Art. 11** - Os resultados das perícias e juntas médicas serão enviados eletronicamente para os RH's das respectivas Secretarias ou Setores equivalentes do órgão de atuação do servidor, no prazo máximo de 01 (um) dia útil a contar da realização da avaliação.

**Art. 12**- O servidor periciado deverá procurar o Setor de RH da Secretaria de origem ou Setor equivalente do órgão de atuação do servidor para ciência do resultado da avaliação médica pericial.

**Art. 13**- A qualquer tempo, o(a) servidor(a) poderá ser convocado(a) para realização de avaliação pericial, para definir a situação laboral.

**Art. 14**- A perícia médica e junta médica deste Instituto de Previdência, acatam a Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 2183/2018, sobre a possibilidade de discordar do atestado médico emitido pelo médico assistente.

**Art. 15** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo vigente a Portaria nº 014/2021, no que adequar a matéria.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de Janeiro de 2023.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS  
PORTARIA Nº 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 044/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a). **LEDA LYSANDRO DE ALBERNAZ GOMES**, matrícula nº: 26099 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de janeiro de 2023 (segunda-feira) às 09h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.099.000888-3-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de janeiro de 2023.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 045/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a). **ANA DE CASSIA BARROS TEIXEIRA PINTO**, matrícula nº: 19254 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de janeiro de 2023 (segunda-feira) às 09h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.204.006418-6-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de janeiro de 2023.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 046/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a). **SILVIA MACIEL GONÇALVES** matrícula nº: 39365 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de janeiro de 2023 (segunda-feira) às 09h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.204.005290-8-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de janeiro de 2023.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 047/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a). **MARIA ODETE VALENTIM PESSANHA MENDONÇA**, matrícula nº: 19296 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de janeiro de 2023 (segunda-feira) às 09h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.204.005975-4-PA – RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de janeiro de 2023.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 048/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a). **DANIELE MANHAES DE SANTANA LEITE**, matrícula nº: 23437 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de janeiro de 2023 (segunda-feira) às 09h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2021.204.004624-0-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de janeiro de 2023.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT**

PORTARIA Nº. 004/2023

**DISCIPLINA A CONCESSÃO E A ADMINISTRAÇÃO DO PASSE LIVRE ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS, DE QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – IMTT, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que o inc. V, do art. 311, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, assegura a gratuidade nos transportes urbanos e interdistritais "aos portadores de deficiência que apresentem dificuldade para se locomover, devidamente identificados por credenciais expedidas pelo Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, na forma da lei, bem como aos seus respectivos acompanhantes, desde que indispensáveis à locomoção das pessoas portadoras de deficiência".

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e o Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que estabelecem normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que estabelece as categorias de pessoas portadoras de deficiência;

**CONSIDERANDO** o §3º, do Art. 7º da Lei Municipal nº 8863, de 14 de novembro de 2018, que concede gratuidade no transporte público municipal e assento preferencial aos autistas, aos pais e parentes.

**RESOLVE:****CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Estabelecer os procedimentos para a concessão do benefício do Passe Livre no sistema de transporte coletivo municipal de passageiros, garantindo o benefício:

I – À pessoa com deficiência, que apresente dificuldade para se locomover, e ao acompanhante, desde que indispensável à locomoção da pessoa com deficiência;  
II – Ao autista, e ao acompanhante, desde que indispensável à locomoção do autista.

**Art. 2º.** O credenciamento para fazer jus ao Passe Livre exige a apresentação dos seguintes documentos:

- I – Foto 3X4;
- II – Identidade;
- III – CPF;
- IV – Comprovante de Residência;
- V – Laudo médico com Classificação Internacional de Doenças (CID) atestando a deficiência e indicando expressamente a existência de comprometimento de mobilidade, bem como se esse comprometimento é permanente ou temporário (neste caso, indicando o tempo previsto para recuperação);
- VI – No caso de pessoas menores de 18 (dezoito) anos, deverão ser apresentados os documentos de identidade de um dos pais ou responsável;
- VII – No caso em que o beneficiário não possui capacidade de se locomover sozinho, laudo médico atestando a imprescindibilidade da presença de acompanhante.

§ 1º. É dispensável o laudo exigido no inciso V ao autista que apresentar a Carteira Municipal de Identificação do Autista (CMIA).

§ 2º. A credencial só poderá ser expedida após a análise do laudo exigido no inciso V e a emissão de atestado de médico assinado por perito indicado pela Secretária Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.

**Art. 3º.** Para fins de cumprimento desta portaria, a Divisão de Passe do IMTT deverá inserir na carteira do beneficiário do Passe Livre a indicação "necessidade de acompanhante".

**Parágrafo Único.** O acompanhante do beneficiário do Passe Livre somente possui direito à gratuidade caso esteja devidamente registrado nos órgãos responsáveis e em efetivo acompanhamento da pessoa com deficiência, desde que maior de idade ou emancipado de acordo com as disposições do Código Civil Brasileiro.

**Art. 4º.** Desde que expedidos em no máximo de 90 (noventa) dias, poderão ser apresentados como comprovante de residência:

- I - Contas de água, luz, gás canalizado, telefone (fixo ou móvel);
- II - Correspondência ou documento expedido por órgãos oficiais das esferas Municipal, Estadual ou Federal.

§ 1º. Serão aceitos documentos em nome da mãe, do pai, dos irmãos/irmãs, filhos, avós, cônjuge ou convivente, com a devida comprovação do parentesco, mediante documento de identidade reconhecido por legislação federal, certidão de nascimento, casamento ou de união estável.

§ 2º. Serão aceitos documentos em nome do locador, em caso de imóvel alugado, mediante contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório.

§ 3º. Nos casos em que não seja possível comprovar residência por um dos meios dispostos nesta Portaria, será aceita excepcionalmente declaração de residência como comprovante de endereço, desde que seja utilizado o modelo de declaração disponibilizada pelo IMTT.

**CAPÍTULO II  
DO REQUERIMENTO E DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO**

**Art. 5º.** O benefício deverá ser requerido presencialmente junto ao IMTT – Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, localizado na Rua Barão da Lagoa Dourada, nº 197, Centro, Campos Dos Goytacazes - RJ, CEP: 28035-211, com atendimento das 08hs às 17hs, em formulário instituído para este fim.

**Parágrafo Único.** O formulário mencionado no caput poderá ser retirado diretamente na sede do IMTT, ser solicitado através do e-mail [atendimentoimttcampos@gmail.com](mailto:atendimentoimttcampos@gmail.com) ou no WhatsApp, pelo canal de atendimento Fale Conosco – (22) 98175-1160.

**Art. 6º.** A credencial do Passe Livre será expedida com a foto exigida no art. 2º, I, desta Portaria, com validade de 3 (três) anos, a contar da data de expedição, para aqueles que tenham comprometimento de mobilidade permanente, ou por até 1 (um) ano, se temporária, conforme laudo médico apresentado.

§ 1º. A credencial de pessoa com deficiência temporária será válida por um 1 (um) ano, salvo se a afirmação médica do laudo dispuser de prazo inferior para recuperação da deficiência temporária, caso em que o prazo de validade será o tempo afirmado.

§ 2º. A renovação da credencial se dará por manifestação do interessado, encaminhada ao IMTT, juntamente com a documentação exigida no Artigo 2º desta Portaria.

§ 3º. Após a expedição da credencial nos moldes constantes desta Portaria, é dispensável a apresentação dos laudos exigidos nos incisos V e VII, do Artigo 2º desta legislação, junto ao requerimento de renovação daqueles que tenham comprometimento de mobilidade permanente.

**CAPÍTULO III  
DO ATENDIMENTO PELOS TRANSPORTADORES**

**Art. 7º.** Assegurar prioridade de embarque das pessoas com deficiência, bem como aos demais beneficiários previstos em Lei, reservando assentos, em posição de fácil acesso, em todas as viagens.

**Parágrafo Único.** Quando, por restrições de própria deficiência, o beneficiário de Passe Livre se declarar impossibilitado de viajar nos lugares previamente reservados, a transportadora deverá disponibilizar condições para que a viagem se realize em outro lugar, respeitado o disposto nesta Portaria.

**Art. 8º.** O beneficiário de Passe Livre, quando em viagem, salvo dispositivo em contrário previsto nesta Portaria, sujeita-se aos mesmos direitos e obrigações estabelecidas no regulamento de cada modalidade do Sistema de Transporte Público Coletivo Municipal de Passageiros.

**Parágrafo Único.** O beneficiário de Passe Livre está sujeito aos procedimentos de identificação de passageiros ao apresentar-se para o embarque.

**CAPÍTULO IV  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º.** Pelo descumprimento do disposto nesta Portaria, qualquer cidadão poderá apresentar reclamação, por escrito, caracterizando o fato, o dia, a hora, o local, a origem e o destino da viagem, o transportador e o nome do seu preposto.

**Parágrafo Único.** A reclamação prevista no caput poderá ser formalizada presencialmente na sede do IMTT, no e-mail [atendimentoimttcampos@gmail.com](mailto:atendimentoimttcampos@gmail.com) ou por WhatsApp, através do canal de atendimento Fale Conosco – (22) 98175-1160.

**Art. 10.** A tipificação das infrações e os valores das multas, quanto ao atendimento do disposto nesta Portaria, devem estar previstas em regulamento próprio.

**Art. 11.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de janeiro de 2023.

**NELSON GODÁ**  
Presidente do IMTT  
Mat. 40.605**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**

PORTARIA 002/2023

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, no uso de suas atribuições;

Considerando o resultado final do Edital de Chamamento Público Carnaval 2023;

Considerando as 02 (duas) Ligas selecionadas no Edital supracitado;

Considerando a necessidade de elaboração de um Carnaval de qualidade;

Considerando a reunião feita com representantes das Ligas na data de 06/01/2023;

Considerando as vertentes apontadas pelos representantes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica determinado que os patrocínios que as Ligas receberão serão rateados da seguinte forma:

- A **LIESECAM** ficará responsável de repassar os valores recebidos pelos patrocinadores para **as Escolas de Samba e os Blocos de Samba**;

- a **ABOIPIC** ficará responsável de repassar os valores recebidos pelos patrocinadores para **os Bois Pintadinhos**.

**Art. 2º** - Em se tratando das demais despesas oriundas do Carnaval como um todo, os valores serão rateados entre as Ligas na proporção dos valores recebidos dos patrocinadores.

**Art. 3º** - São da responsabilidade das Ligas a elaboração e execução do Plano de Cooperação Técnica entre elas visando às ações e demandas em prol do Carnaval 2023 de Campos dos Goytacazes/RJ.

**Art. 4º** - As Ligas deverão apresentar o Termo de Cooperação Técnica para análise da Comissão do Carnaval 2023.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de janeiro de 2023.

**MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Matr. 40.362

## Comissão Permanente de Licitação

## DECISÃO DE RECURSO

Processo nº 2022.044.000108-3-PR

Pregão Presencial nº 008/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes de informática (monitores de vídeo full HD 21"), para atendimento à demanda geral da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMJ.

Acolho na íntegra o Parecer Jurídico nº 247.002/2022, exarado pela Procuradoria Geral do Município e, por conseguinte, **DECIDO** pelo **CONHECIMENTO** e **NÃO PROVIMENTO** do recurso interposto pela empresa **C.A.M. CASTILHOS ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.486.627/0001-43, através do Processo Administrativo nº 2022.204.000080-0-EL.

Campos dos Goytacazes, 29 de dezembro de 2022.

**Fabiano de Paula**  
– Presidente da FMJ –

## HOMOLOGAÇÃO

## INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

O Presidente do INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo administrativo nº 2021.109.000091-4-PR, Pregão Presencial SRP nº 002-A/2022, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, registro de preços para futura e eventual implantação de sinalização inteligente, nas interseções viárias do município de Campos dos Goytacazes/RJ, bem como a realização dos serviços envolvidos, com fornecimento de materiais, disponibilização de equipamentos e de pessoal especializado para a perfeita execução dos serviços, como a implantação de novos semáforos e retirada das estruturas anteriores, da implantação de sistema de gestão e sistema inteligente de tráfego e da manutenção corretiva do sistema semaforizado, para atender às necessidades do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, à licitante CONSÓRCIO TRÂNSITO INTELIGENTE, formado pelas empresas DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA, (líder do consórcio), inscrita no CNPJ nº 80.590.045/0001-00, e SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.423.923/0001-89, vencedora do pregão em epígrafe.

PUBLIQUE-SE.

Em 09 de janeiro de 2023.

**Nelson Godá**  
Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte  
(Replicado por ter saído com incorreção)

## H O M O L O G A Ç Ã O – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2022

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 024/2022, processo nº 2022.021.000132-2-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, que serão utilizados nas refeições diárias oferecidas aos usuários do serviço de acolhimento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às empresas abaixo:

**DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93, com registro dos itens 13, 16, 20, 21 e 38;

**E. S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.059.679/0001-00, com registro dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39 e 40; e

**ZÉ FUMAÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.325.092/0001-01, com registro do item 06.

PUBLIQUE-SE.

Em 21 de dezembro de 2022.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

## HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022, Processo nº 2022.021.000115-P-PR, cujo objeto é a **registro de preços para futura e eventual aquisição de PNEUS para os veículos pertencentes à frota**, objetivando atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social de Campos dos Goytacazes- RJ, e, em consequência, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, com a adjudicação do seu objeto às empresas vencedoras, conforme segue:

- **ÁGUA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 08.774.832/0001-77, vencedora do item 05;

- **AURORA E-COMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 44.545.120/0001-40, vencedora do item 03; e

- **R R CAMPOS COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 36.713.199/0001-42, vencedora dos itens 01, 02 e 04.

PUBLIQUE-SE.

Em 26 de dezembro de 2022.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

## H O M O L O G A Ç Ã O – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2022

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 017/2022, processo nº 2022.044.000165-5-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS, para atender às necessidades do atendimento às crianças e adolescentes beneficiários da FMJ, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à licitante **SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.240.676/0001-98, com registro no item 01.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 09 de janeiro de 2023.

**FABIANO DE PAULA**  
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

## H O M O L O G A Ç Ã O – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2022

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 015/2022, processo nº 2022.044.000166-2-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de bebedouros, freezers e geladeira, para atender às necessidades dos Acolhimentos Institucionais da Fundação Municipal da Infância e da Juventude – FMJ, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à licitante **QUALITY ELETROMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 41.371.468/0001-70, com registro nos itens 01, 02, 03, 04 e 05.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 09 de janeiro de 2023.

**FABIANO DE PAULA**  
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 024/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 01.197.548/0001-36, com sede na Travessa Santo Elias, nº 46, Jardim Carioca – Campos dos Goytacazes - RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes às Atas de Registro de Preços nº. 030/2022, 031/2022 e 032/2022, relacionada ao Pregão Presencial nº 024/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, que serão utilizados nas refeições diárias oferecidas aos usuários do serviço de acolhimento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS, durante o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO (conforme especificações do item 3 do Termo de Referência)	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO EM ALGARISMO (R\$)	EMPRESA VENCEDORA
01 – ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06).	ABACAXI PÉROLA COM COROA	KG	800	R\$ 2,15	E. S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ (MF) nº 11.059.679/0001-00
02- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	ABÓBORA TIPO CABOTIA	KG	1.600	R\$ 1,60	E. S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ (MF) nº 11.059.679/0001-00
03- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	ABÓBORA TIPO MORANGA	KG	1.600	R\$ 2,00	E. S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ (MF) nº 11.059.679/0001-00
04- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	ABOBRINHA	KG	1.200	R\$ 2,40	E. S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ (MF) nº 11.059.679/0001-00
05- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	AIPIM	KG	3.200	R\$ 2,00	E. S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ (MF) nº 11.059.679/0001-00

06- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	ALFACE LISA	UNID	6.500	R\$ 1,00	ZÉ FUMAÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ (MF) nº 05.325.092/0001-01
07- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	ALHO COM CASCA	KG	1.600	R\$ 13,40	E. S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ (MF) nº 11.059.679/0001-00
08- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	BANANA DA TERRA	KG	3.500	R\$ 2,90	E. S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ (MF) nº 11.059.679/0001-00
09- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	BANANA PRATA	KG	2.500	R\$ 2,55	E. S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ (MF) nº 11.059.679/0001-00
10- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	BATATA DOCE	KG	1.600	R\$ 2,40	E. S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ (MF) nº 11.059.679/0001-00
11- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	BATATA INGLESA	KG	9.800	2,75	E. S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ (MF) nº 11.059.679/0001-00
12- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	BERINJELA	KG	800	R\$ 3,85	E. S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ (MF) nº 11.059.679/0001-00
13- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	BETERRABA COMUM	KG	1.200	R\$ 2,80	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - EPP, CNPJ (MF) nº 06.324.022/0001-93
14- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	BRÓCOLIS	KG	500	R\$ 5,00	E. S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ (MF) nº 11.059.679/0001-00
15- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	CEBOLA GRAÚDA	KG	3.200	R\$ 3,85	E. S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ (MF) nº 11.059.679/0001-00
16- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	CEBOLINHA VERDE	UNID	900	R\$ 0,98	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - EPP, CNPJ (MF) nº 06.324.022/0001-93
17- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	CENOURA COMUM	KG	4.900	R\$ 2,40	E. S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ (MF) nº 11.059.679/0001-00
18- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	CHUCHU	KG	4.900	R\$ 1,25	E. S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ (MF) nº 11.059.679/0001-00
19- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	COUVE FLOR	KG	1.600	R\$ 6,90	E. S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ (MF) nº 11.059.679/0001-00
20- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	COUVE TIPO MANTEIGA	UNID	2.000	R\$ 1,40	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - EPP, CNPJ (MF) nº 06.324.022/0001-93
21- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	ESPINAFRE	UNID	800	R\$ 2,60	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - EPP, CNPJ (MF) nº 06.324.022/0001-93
22- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	INHAME DEDO	KG	800	R\$ 4,80	E. S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ (MF) nº 11.059.679/0001-00
23- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	LARANJA LIMA	KG	3.200	R\$ 2,99	E. S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ (MF) nº 11.059.679/0001-00
24- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	LARANJA PERA	KG	16.000	R\$ 2,19	E. S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ (MF) nº 11.059.679/0001-00
25- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	LIMÃO BRANCO	KG	800	R\$ 4,40	E. S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ (MF) nº 11.059.679/0001-00
26- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	MAÇA FUJI 80-150	KG	5.400	R\$ 8,00	E. S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ (MF) nº 11.059.679/0001-00
27- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	MAMÃO FORMOSA	KG	4.900	R\$ 5,50	E. S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ (MF) nº 11.059.679/0001-00
28- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	MANGA	KG	300	R\$ 3,98	E. S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ (MF) nº 11.059.679/0001-00
29- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	MAXIXE	KG	1.300	R\$ 5,45	E. S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ (MF) nº 11.059.679/0001-00
30- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	MELANCIA REDONDA	KG	4.900	R\$ 3,15	E. S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ (MF) nº 11.059.679/0001-00
31- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	MELÃO	KG	3.200	R\$ 3,90	E. S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ (MF) nº 11.059.679/0001-00
32- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	OVOS	DÚZIA	8.200	R\$ 6,10	E. S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ (MF) nº 11.059.679/0001-00
33- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	PEPINO	KG	500	R\$ 3,15	E. S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ (MF) nº 11.059.679/0001-00
34- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	PERA WILLIANS	KG	1.600	R\$ 10,20	E. S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ (MF) nº 11.059.679/0001-00
35- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	PIMENTÃO VERDE	KG	800	R\$ 3,85	E. S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ (MF) nº 11.059.679/0001-00
36- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	QUIABO	KG	1.600	R\$ 6,40	E. S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ (MF) nº 11.059.679/0001-00
37- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	REPOLHO LISO	KG	800	1,45	E. S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ (MF) nº 11.059.679/0001-00
38- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	SALSA	UNID	1.600	R\$ 0,98	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - EPP, CNPJ (MF) nº 06.324.022/0001-93
39- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	TOMATE SALADA	KG	4.900	R\$ 3,25	E. S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ (MF) nº 11.059.679/0001-00
40- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	VAGEM TIPO MACARRÃO	KG	1.600	R\$ 6,50	E. S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ (MF) nº 11.059.679/0001-00

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2022.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 015/2022**

O Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 01.197.548/0001-36, com sede na Travessa Santo Elias, nº 46, Jardim Carioca – Campos dos Goytacazes - RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes às Atas de Registro de Preços nº. 033/2022, 034/2022 e 035/2022, relacionada ao Pregão Eletrônico nº 015/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de Pneus para os veículos pertencentes à frota, objetivando atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social de Campos dos Goytacazes- RJ, durante o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

**QUADRO GERAL DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO (conforme especificações do item 4 do Termo de Referência)	QUANT	UNID	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO EM ALGARISMO (R\$)	EMPRESA VENCEDORA
1 - ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06).	PNEU 175/70-R14 88T - Índice de carga: 88 (560 kg), índice de velocidade T (190 km/h); tipo de desenho: assimétrico, estrutura: radial. Sobre o desempenho do pneu, através da etiqueta de segurança e desempenho do Inmetro: ruído: 73 dB, risco de aquaplanagem D, resistência ao rolamento D; Treadwear mínimo: 300. D.	120	unid	Barum/Bravuris	R\$ 435,00	R R CAMPOS COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS (CNPJ nº 36.713.199/0001-42)
02- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	PNEU - 195/60 - R15 88H - Índice de carga: 88 (560 kg), índice de velocidade: H (210 km/h); tipo de desenho: assimétrico, estrutura: radial. Sobre o desempenho do pneu, através da etiqueta de segurança e desempenho do Inmetro: ruído: 72 dB, risco de aquaplanagem C, resistência ao rolamento C; Treadwear mínimo: 300. D.	16	unid	Barum/Bravuris	R\$ 355,00	R R CAMPOS COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS (CNPJ nº 36.713.199/0001-42)
03- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	PNEU - 205/75R16 110R - Índice de carga 110 (1060 kg), índice de velocidade R (170 km/h); tipo de desenho: simétrico, estrutura: radial. Sobre o desempenho do pneu, através da etiqueta de segurança e desempenho do Inmetro: ruído 72 dB, risco de aquaplanagem E, resistência ao rolamento D; Treadwear mínimo: 300. D.	12	unid	Sunwide/Vanmate	R\$ 550,00	AURORA E-COMERCE LTDA (CNPJ nº 44.545.120/0001-40)
04- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	PNEU - 185/60 - R15 88H - Índice de carga 88 (560 kg), índice de velocidade H (210 km/h); tipo de desenho: assimétrico, estrutura: radial. Sobre o desempenho do pneu, através da etiqueta de segurança e desempenho do Inmetro: ruído 72 dB, risco de aquaplanagem D, resistência ao rolamento C; Treadwear mínimo: 300. D.	120	unid	Barum/Bravuris	R\$ 345,00	R R CAMPOS COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS (CNPJ nº 36.713.199/0001-42)
05- ITEM EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06)	PNEU - 275/80R-22.5 149L- Índice de carga 149 (3250 Kg), índice de velocidade L (120 km/h); tipo de desenho: simétrico, estrutura: radial. Sobre o desempenho do pneu, através da etiqueta de segurança e desempenho do Inmetro: ruído 74 dB, risco de aquaplanagem C, resistência ao rolamento D; Treadwear mínimo: 300. D.	4	unid	D Plus/D621	R\$ 1.855,00	ÁGUA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI (CNPJ nº 08.774.832/0001-77)

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 26 de dezembro de 2022.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**

= Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE – FMIJ**  
**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 017/2022**

A Fundação Municipal da Infância e da Juventude – FMIJ, inscrito no CNPJ sob o nº 36.282.655/0001-47, com sede na Av. Rui Barbosa, 553 - Lapa, Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes à Ata de Registro de Preço nº. 001/2023, relacionada ao Pregão Presencial nº 017/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS, para atender às necessidades do atendimento às crianças e adolescentes beneficiários da FMIJ, durante o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

**QUADRO GERAL DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO (conforme especificações do item 4 do Termo de Referência)	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNITÁRIO EM ALGARISMO (R\$)	EMPRESA VENCEDORA
01 Item Exclusivo (Art.48, I, L.C. nº 123/06).	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS – 18 KG	10	UNID	ELETROLUX	R\$ 3.500,00	SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.240.676/0001-98.

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 09 de janeiro de 2023.

**Fabiano de Paula**

= Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude =

**REFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE – FMIJ**  
**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 015/2022**

A Fundação Municipal da Infância e da Juventude – FMIJ, inscrito no CNPJ sob o nº 36.282.655/0001-47, com sede na Av. Rui Barbosa, 553 - Lapa, Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes à Ata de Registro de Preço nº. 002/2023, relacionada ao Pregão Presencial nº 015/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de bebedouros, freezers e geladeira, para atender às necessidades dos Acolhimentos Institucionais da Fundação Municipal da Infância e da Juventude – FMIJ, durante o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

**QUADRO GERAL DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO (conforme especificações do item 4 do Termo de Referência)	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNITÁRIO EM ALGARISMO (R\$)	EMPRESA VENCEDORA
01 Item Exclusivo (Art.48, I, L.C. nº 123/06).	BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO COLUNA GARRAFÃO.	12	UNID	LIBELL MASTER CGA	R\$ 684,92	QUALITY ELETROMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 41.371.468/0001-70.

02 Item Exclusivo (Art.48, I, L.C. nº 123/06).	BEBEDOURO INDUSTRIAL TIPO COLUNA.	12	UNID	LIBELL PRESS STAR	R\$ 761,49	QUALITY ELETROMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 41.371.468/0001-70.
03 Item Exclusivo (Art.48, I, L.C. nº 123/06).	FREEZER HORIZONTAL 534 LITROS 2 DUAS TAMPAS.	10	UNID	CONSUL CHB53	R\$ 3.000,00	QUALITY ELETROMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 41.371.468/0001-70.
04 Item Exclusivo (Art.48, I, L.C. nº 123/06).	FREEZER VERTICAL 246 LITROS.	10	UNID	CONSUL CVU30	R\$ 3.690,00	QUALITY ELETROMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 41.371.468/0001-70.
05 Item Exclusivo (Art.48, I, L.C. nº 123/06).	GELADEIRA DUPLEX FROST FREE 340 LITROS.	16	UNID	CONSUL CRM39	R\$ 2.289,00	QUALITY ELETROMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 41.371.468/0001-70.

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 09 de janeiro de 2023.

**Fabiano de Paula**

= Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude =

*Encaminhada com frequência*

**FUGINDO DA FAKE NEWS EM 3 ETAPAS**

- 1- Questione a veracidade da informação
- 2- Verifique em fontes oficiais
- 3- Não compartilhe a informação

DIGA NÃO ÀS  
FAKE NEWS

ESSA VOCÊ  
PODE REPASSAR  
SEM DÓ



# CELULAR E DIREÇÃO NUNCA DÃO MATCH.


+

=





 <p><b>PREFEITURA DE CAMPOS</b></p> <p>Wladimir Garotinho PREFEITO</p> <p>Frederico Paes VICE-PREFEITO</p>	<p><b>DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES</b></p> <p>Sector de Publicações Oficiais TELEFONE: (22) 9 8168-1379</p> <p><b>OUIDORIA</b></p> <p>www.campos.rj.gov.br E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431</p>	<p><b>PODER EXECUTIVO</b></p> <p>EQUIPE DE PUBLICAÇÃO</p> <p>Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos</p> <p><b>SIC</b></p> <p>Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic</p>
---	--	---

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ